

O direito à diferença

Educação



A escola particular favorece a criatividade e a diversificação

Esse direito à diferença, direito à alternativa é à escolha, direito de não ser acuado para o funil, como gado conduzido ao matadouro, foi o grito dos socialistas franceses, que haviam eleito Mitterrand, assim que sentiram, na carne, o totalitarismo estatista do próprio socialismo, que lhes dava escola, mas com a condição de que fosse a escola do seu bairro. Direito à diferença, direito de não ser compelido à solução única. É uma história

antiga essa de exercer o domínio sobre a criança, por meio da escola modeladora. É recurso secular para plasmar futuros escravos, não apenas submissos, mas contentes de ser servos de tão grande chefe.

Não sei o que ocorria nos tempos dos faraós e dos sátrapas, mas Juliano Apóstata, conforme lei de 17/6/362, quis exercer o controle das crianças pelo controle do professor: só podia exercer o magistério quem obtivesse autorização prévia da municipalidade e a sanção imperial. O objetivo, no caso, era impedir o ensino cristão. E esse mesmo obje-

tivo vai levar a Revolução Francesa, que dava ao Estado, herdeiro do absolutismo real, o poder supremo de definir o bem e o mal, a fazer da escola estatal a única escola. Para o totalitarismo de todos os tempos, o homem temente a Deus é um homem que só reconhece a Deus como Senhor Supremo e, conseqüentemente, que não reconhece nenhum senhor supremo sobre a Terra. É sempre um insubmissivo, um ser que não se curva. E, para que a tirania não desse na vista, forjou-se a escola neutra — a escola que faz silêncio sobre Deus — como se esse jogo de avestruz não fosse uma tomada de posição, uma forma de negação. Escola neutra é uma abstração. Escola realmente existente tem de se individuar com um objetivo educacional definido.

Fala-se, hoje, em pluralismo. Um sistema educacional pode ser pluralista. Mais que isso: deve ser pluralista, isto é, formado de escolas diversificadas. Uma escola singular individualizada não pode ser pluralista. Tem de ser ela mesma, lado a lado com

outras diferentes dela. Só assim, diversificada no concreto, dará ensejo ao direito à diferença.

Essa pretensa neutralidade estatal acarretou, segundo Friedman, uma queda de qualidade no ensino público americano. Sendo a escola pública a única proporcionada pelo Estado, com seus recursos, ela passou a ser a única a que um cidadão, de menor recurso, pode recorrer. Com esse privilégio, essa escola ficou dispensada de se qualificar para disputar mercado. Para agravar a situação, a escola pública, governada por uma figura distante, inatingível, de secretário de Estado ou ministro (o diretor da escola é mero executor de ordens), retira do seu usuário o acesso à reclamação. A quem se queixar quando não for bem? Ao ministro? Ela não chega lá e assim a qualidade não se sustenta. Imaginou Friedman (no capítulo VI de seu livro *A Liberdade de Escolher*), para contornar o preconceito laicista americano, que, a pretexto de neutralidade, não conviviam com a idéia de destinação de verba pública para uma escola confessional, um sistema de vales educacionais (voucher), aplicáveis e necessários tanto para a escola pública como para a particular. Dois objetivos: obrigar o diretor de escola pública (cujo salário seria avaliado pelo número de alunos) a

disputar mercado e permitir ao cidadão a liberdade de escolher uma escola particular, sem outro ônus que o imposto.

Há ainda outra razão para insistir na defesa da escola particular: ela favorece a criatividade e a diversificação. Certa vez, numa reunião de conselho, estava presente o representante da instituição americana com oferta de ajuda para a educação no Brasil. A oferta era para escola pública. Como, porém, a autoridade pública presente não conseguisse apresentar um projeto adequado, alguém sugeriu: "Por que o senhor não transfere a oferta para uma escola particular?" O americano respondeu: "Não ajudamos o ensino particular; só o fazemos quando se trata de escolas para excepcionais e deficientes." Nesse terreno, o ensino público não tem a qualidade do particular. A observação deve ser generalizada: quando a escola exige algo mais, a iniciativa particular, mais criativa e menos formal, é mais capaz. Concluindo: a escola particular é necessária — para garantir o direito à diferença, para suscitar a procura de ensino qualificado e, finalmente, para abrir novos caminhos.

■ Dom Lourenço de Almeida Prado, reitor do Colégio São Bento (RJ), foi membro dos Conselhos Estadual e Federal de Educação